

EDITAL Nº 021/2026/ESAG

Abre inscrições, fixa data e critérios para a seleção de empresas para a Incubação de Negócios Inovadores na ESAG Ventures.

O Diretor Geral do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas – ESAG, da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Tornar público que estão abertas as inscrições para a seleção de empresas para a Incubação de Negócios Inovadores na ESAG Ventures, nos termos estabelecidos

1. CONTEXTO E OBJETIVOS

- 1.1.** A **ESAG Ventures** é a gestora do “Programa de Empreendedorismo inovador na ESAG-UDESC: acelerando e incubando ideias de negócios de estudantes – ESAG Ventures – Ciclo 2026”, que objetiva o aprimoramento da formação empreendedora dos acadêmicos da ESAG, contribuindo com capacitação para empreender, seja acelerando ideias de negócios de inovação, seja incubando novos negócios criados pelos acadêmicos da ESAG-UDESC.
- 1.2.** Este Edital estabelece as condicionantes para a submissão de empresas de negócios inovadores para participarem da Incubadora de Negócios de Inovação.
- 1.3.** O objetivo da Incubação de Negócios Inovadores é oportunizar o desenvolvimento dos negócios inovadores criados por estudantes da ESAG.
- 1.4.** A Incubação estimulará relacionamentos mais inclusivos e diversos com uma abordagem multidisciplinar, oportunizando a promoção da igualdade de gênero, com meta de atendimento equivalente na participação estudantil feminina e masculina.
- 1.5.** A Incubação acontece em duas modalidades de residência: a residência dedicada e a residência compartilhada.
- 1.6.** Na modalidade de **residência dedicada** são oferecidos os seguintes benefícios:
 - 1.6.1.** Permissão de uso de espaço físico com posto fixo em ambiente compartilhado ou não - sala com mobiliário e equipamentos dedicados para a realização do trabalho de membros da empresa;
 - 1.6.2.** Permissão de uso - sala multimeios para realização de reuniões, pequenos treinamentos, dentre outras atividades compatíveis com o espaço;
 - 1.6.3.** Acesso gratuito à Internet em acordo com as normas vigentes da UDESC ou as que vierem a ser criadas;
 - 1.6.4.** Acompanhamento e direcionamento para o desenvolvimento da empresa residente.
- 1.7.** Na modalidade de **residência compartilhada** são os seguintes benefícios oferecidos:
 - 1.7.1.** Permissão de uso de espaço físico - até 2 (dois) postos de trabalho - em ambiente de trabalho compartilhado sem posto fixo, para a realização do trabalho de membros da empresa;
 - 1.7.2.** Permissão de uso - sala multimeios para realização de reuniões, pequenos treinamentos, dentre outras atividades compatíveis com o espaço;
 - 1.7.3.** Acesso gratuito à Internet em acordo com as normas vigente da UDESC ou as que vierem a ser criadas;

- 1.7.4.** Acompanhamento e direcionamento para o desenvolvimento da empresa residente.
- 1.8.** O período de residência inicial para ambas as modalidades é de 12 meses;
- 1.9.** O período de residência poderá ser prorrogado, mediante avaliação e deliberação da Coordenação da ESAG Ventures, sendo o limite máximo total de 24 meses de permanência em residência;
- 1.10.** A coordenação da ESAG Ventures realizará acompanhamento semestral de evolução das empresas Residentes, podendo deliberar pela continuidade ou desligamento da empresa do programa;
- 1.11.** O presente edital selecionará até 2 (duas) equipes/empresas para residência dedicada e até 2 (duas) equipes/empresas para residência compartilhada.

2. REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

Para que a equipe/empresa proponente possa ser elegível é necessário que cumpra com os seguintes requisitos:

- 2.1.** Requisitos para vaga na residência dedicada:
 - 2.1.1.** Ter preferencialmente CNPJ ativo, demonstrando operações correntes ou captação de recursos para fomento;
 - 2.1.2.** Ter entre os seus membros/sócios estudante ou egresso de um dos cursos da ESAG, que deverá ser o responsável pela inscrição e submissão;
 - 2.1.3.** Apresentar plano de ocupação presencial, de pelo menos três dias na semana, totalizando pelo menos 12 horas por semana;
 - 2.1.4.** Ter concluído com êxito um dos ciclos de aceleração da ESAG Ventures.
 - 2.1.5.** Submissão da proposta conforme modelo de formulário (Anexo 1).
- 2.2.** Requisitos para vaga na residência compartilhada:
 - 2.2.1.** Ter preferencialmente CNPJ ativo, demonstrando operações correntes ou captação de recursos para fomento;
 - 2.2.2.** Ter entre os seus membros/sócios estudante ou egresso de um dos cursos da ESAG, que deverá ser o responsável pela inscrição e submissão.
 - 2.2.3.** Apresentar plano de ocupação presencial;
 - 2.2.4.** Submissão da proposta conforme modelo de formulário (Anexo 1).

3. INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 3.1.** O líder da empresa, responsável pela inscrição e envio do formulário, seguirá os seguintes passos:
 - 3.1.1.** Acessar a seção processo seletivo no site da ESAG Ventures (www.udesc.br/esag/ventures/processoseletivo) e preencher o formulário de inscrição de forma a:
 - 3.1.1.1.** Cadastrar os participantes e indicar a modalidade de residência;
 - 3.1.1.2.** Enviar mensagem eletrônica para o endereço ventures.esag@udesc.br requerendo a inscrição da empresa no processo seletivo tendo o formulário (Anexo 1) como anexo PDF da mensagem;
 - 3.1.2.** Data limite para a submissão de proposta até o 17 de junho de 2025.
- 3.2.** As propostas que completarem a submissão de inscrição serão avaliadas nos seguintes critérios:
 - 3.2.1.** Ocupação do espaço pelos membros com carga horária indicada no formulário do Anexo I;
 - 3.2.2.** Faturamento auferido conforme indicado no formulário do Anexo I.
- 3.3.** A distribuição dos espaços dedicados a cada proposta na residência presencial será realizada pela coordenação da ESAG Ventures com base na avaliação dos critérios

previstos no item 3.2. Opcionalmente, poderá realizar sorteio para a alocação dos espaços dedicados.

4. COMPROMISSOS DAS EQUIPES RESIDENTES:

As equipes residentes, doravante denominadas empresas residentes, assumem os seguintes compromissos:

- 4.1.** Apresentar o Plano de Trabalho para o período de incubação;
- 4.2.** Serem assíduos em todas as atividades propostas pelo programa e assumidas no Plano de Trabalho;
- 4.3.** Participar do processo de formação proposto, que visam aprimorar o desenvolvimento do negócio;
- 4.4.** Cumprir com empenho os planos de ação e cronogramas estabelecidos com a Coordenação da *ESAG Ventures*;
- 4.5.** Comunicar imediatamente à Coordenação da *ESAG Ventures* as alterações de participantes que desenvolverão atividades no espaço dedicado ou compartilhado e respectiva carga horária semanal a ser realizada;
- 4.6.** Respeitar as normas gerais da Udesc e da *ESAG* de uso do espaço físico, instalações equipamentos, vigentes ou que vierem a ser estabelecidas;
- 4.7.** Apresentar quando solicitados pela Coordenação da *ESAG Ventures*, os dados e informações de evolução do negócio;
- 4.8.** Manter sigilo sobre as informações a que tiver acesso em virtude de sua participação no programa;
- 4.9.** Prestar informações futuras por tempo indeterminado sobre a evolução da empresa, tais como atuação em mercados, faturamento, aportes de capital ou investimento, ou outras informações, excetuadas as de caráter sigiloso ou estratégico, solicitadas pelo Programa *ESAG Ventures*, a serem usadas para promover e divulgar o programa *ESAG Ventures* a partir de suas equipes e empresas residentes e incubadas;
- 4.10.** Os participantes autorizam expressamente o uso pela *ESAG Ventures*, por si ou por terceiros escolhidos, pelo prazo máximo previsto na lei, de sua imagem em gravação de vídeo, voz em gravação de áudio, nome, voz e vídeos, durante a sua participação no programa para veiculação pública em qualquer tipo de mídia existente, a fim de realizar a divulgação do programa e de seus objetivos. Os participantes concedem essa autorização em caráter irrevogável e irretratável, a título gratuito, sem limitações quanto à forma ou tempo, dentro e fora do território brasileiro;
- 4.11.** Autorizar a divulgação das seguintes informações: nome da empresa, logomarca, nome dos empreendedores, administradores e sócios, descrição da empresa, fotos, vídeos, website, e redes sociais, depoimentos e qualquer material de mídia produzido durante o Programa ou fornecido pelos participantes para veiculação pública, sem qualquer restrição ao formato e/ou mídia, sem nenhum ônus ou obrigação, dentro e fora do território brasileiro;
- 4.12.** Zelar pelo bom uso do ambiente a que usufruem comunicando à Coordenação da *ESAG Ventures* qualquer ocorrência que possa prejudicar os trabalhos e as finalidades dos programas geridos pela *ESAG Ventures*.

5. CRONOGRAMA

Abertura do processo de inscrição 25/05/2026.

Encerramento do processo de inscrição: 22/06/2026.

Resultado da avaliação dos projetos selecionados: 26/06/2026.

Início das atividades: 29/06/2026.

6. PROPRIEDADE INTELECTUAL E SIGILO

Sobre a propriedade intelectual e sigilo da produção gerada a partir das atividades do Programa de Incubação de Negócios de Inovação a ESAG Ventures estabelece as seguintes condições:

- 6.1.** Os participantes e empresas deverão manter sigilo sobre as informações a que tiverem acesso em virtude de sua participação no Programa, obrigando-se a utilizá-las exclusivamente para a sua participação no Programa.
- 6.2.** A divulgação de informações estratégicas dos negócios, propriedade intelectual e diferenciais de mercado do projeto inscrito é de exclusiva responsabilidade dos participantes e a ESAG Ventures não se responsabiliza pelo uso que terceiros farão das informações reveladas pelos participantes ao longo do Programa. Dessa forma, os participantes devem assumir que quaisquer informações compartilhadas podem não ser protegidas.
- 6.3.** Os participantes serão exclusivamente responsáveis por eventuais questionamentos decorrentes de direitos de propriedade intelectual relativos aos projetos apresentados, respondendo cível e criminalmente pelos ilícitos que vierem a cometer. A violação de direitos autorais ou de propriedade intelectual de terceiros implicará na imediata eliminação do participante e da equipe do Programa.
- 6.4.** As obrigações de confidencialidade previstas neste Edital deverão permanecer válidas e vigentes por um prazo de 5 (cinco) anos contados da data do término da participação no Programa.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1.** O ato da inscrição implica na aceitação de todos os termos do presente Edital;
- 7.2.** Casos omissos serão tratados pela Coordenação do Programa ESAG Ventures.

CONTATOS, DÚVIDAS E COMUNICAÇÃO Para quaisquer esclarecimentos adicionais respeito do edital, solicitamos nos contatar pelo e-mail ventures.esag@udesc.br

Florianópolis, 25 de maio de 2026.

Prof. Dr. Leonardo Secchi
Diretor Geral da ESAG
(assinado digitalmente)

ESAG VENTURES
EDITAL Nº 021/2026/ESAG

Formulário de Aplicação para Concurso de Vaga no
Programa de Incubação de Negócios de Inovação

Dados da Empresa

Nome da Empresa	
CNPJ	

Indicação da modalidade de residência pretendida

- () residência dedicada
- () residência compartilhada

Pessoas envolvidas no negócio

Quadro Societário		
Nome	CPF	% participação
Nome	CPF	% participação
Nome	CPF	% participação
Nome	CPF	% participação
Colaboradores:		
Nome:	Modalidade de contatação: () CLT () PJ () Estagiário () Outra	
Nome:	Modalidade de contatação: () CLT () PJ () Estagiário () Outra	
Nome:	Modalidade de contatação: () CLT () PJ () Estagiário () Outra	
Nome:	Modalidade de contatação: () CLT () PJ () Estagiário () Outra	

Incluir linhas se for o caso.

Momento atual do negócio

Apresente um breve histórico da evolução do negócio (últimos 6 meses) até o momento atual em termos de:
Produto/serviço oferecidos
Clientes/segmentos atendidos
Captação de recursos (indicar valores e modalidades, quando for o caso)

Escreva aqui a sua resposta: utilize dados, apresente argumentos, fatos e evidências que sustentem a sua resposta.

Incluir linhas se for o caso.

Descrição das operações correntes e/ou do Faturamento dos últimos três meses, se existir

Mês	Faturamento (R\$)
fev/2026	
mar/2026	
abr/2026	
Total no período	

Operações correntes

(Descrição)

Plano de Trabalho

Apresente um Plano de Trabalho para o Período de Incubação (12 meses), indique os objetivos e metas, ações e recursos necessários, ao longo do tempo.
Quais serão os objetivos pretendidos para o negócio, por exemplo, em termos de: desenvolvimento de produtos/serviço, taxa de crescimento ou número de clientes e seus segmentos se for o caso, faturamento, ou ainda captação de recursos.

- Objetivos Principais (ex.: escalar vendas, finalizar desenvolvimento, captar investimento):
- Metas Quantitativas (ex.: atingir R\$ X em receita, fechar Y contratos):
- Ações Prioritárias (ex.: buscar mentoria em marketing, participar de feiras):
- Recursos Necessários (ex.: acesso a laboratório, conexão com investidores)

Escreva aqui a sua resposta: utilize dados, apresente argumentos, fatos e evidências que sustentem a sua resposta.

Incluir linhas se for o caso.

Plano de Ocupação do Espaço

Indicar pessoas,

Indicar cargos/funções

Indicar dias da semana e horas dedicadas para cada sócio/colaborador

Nome:					
Cargo/função					
Programação de trabalho por semana					
Dias da semana	() seg	() ter	() qua	() qui	() sex
Horas trabalhadas					

Nome:					
Cargo/função					
Programação de trabalho por semana					
Dias da semana	() seg	() ter	() qua	() qui	() sex
Horas trabalhadas					

Incluir linhas se for o caso.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **S1N870MY**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEONARDO SECCHI (CPF: 020.XXX.309-XX) em 25/05/2026 às 14:01:52

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:37:53 e válido até 30/03/2118 - 12:37:53.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMTkzMTBfMTkzMTRfMjAyNI9TMU44NzBNWQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00019310/2026** e o código **S1N870MY** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.